



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de bombonas de água 20L e cascós, para a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS - Bombona de água mineral sem gás de 20 litros / água mineral natural (sem gosto), sem adição de dióxido de carbono, com PH (A 25º) entre 7,0 e 8,5 e resíduos de evaporação, a 180º C, no máximo até 250mg/L, com concentração da substância sódio até 12mg/L, acondicionada em vasilhames retornáveis (bombonas) de macrolon, polipropileno ou similar, lacrados, com prazo de validade impresso no lacre da bombona, em regime de comodato dos vasilhames/prazo de validade mínima de 60 dias.	3.000 unidades	R\$ 18.27	R\$ 54.810,00
2	ÁGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS - Bombona de água mineral sem gás de 20 litros / água mineral natural (sem gosto), sem adição de dióxido de carbono, com PH (A 25º) entre 7,0 e 8,5 e	500 unidades	R\$ 18.27	R\$ 9.135,00



	resíduos de evaporação, a 180° C, no máximo até 250mg/L, com concentração da substância sódio até 12mg/L, acondicionada em vasilhames retornáveis (bombonas) de macrolon, polipropileno ou similar, lacrados, com prazo de validade impresso no lacre da bombona, em regime de comodato dos vasilhames/prazo de validade mínima de 60 dias. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
3	CASCO - Cascos de bombonas de água mineral de 20 litros, retornável, confeccionados em macrolon, polipropileno ou material similar.	500 unidades	R\$ 21.71	R\$ 10.855,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que a água mineral é uma opção segura e confiável para o consumo humano, pois é submetida a rigorosos processos de filtragem e tratamento que garantem a qualidade da água. Em contraste, a água da torneira pode estar sujeita a contaminação por várias razões, como problemas de infraestrutura ou poluição, especialmente quando não há um processo de filtragem e limpeza frequente. A aquisição é imprescindível tendo em vista a necessidade de abastecimento de água mineral potável para suprir o consumo diário de servidores, bem como de usuários e visitantes, dentro do horário de expediente, justificando-se ante a indiscutível essencialidade do objeto para a manutenção do bem-estar e saúde de todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o

seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.
- 4.2.** O produto deverá estar dentro do prazo de validade, nunca podendo ser o prazo menor que dois meses, no ato da entrega.
- 4.3.** Laudo/rótulo técnico da marca ofertada emitido pelo DNPM do ministério de Minas e Energia;
- 4.4.** Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do fornecedor/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;
- 4.5.** Licença de Operação (LO) emitida junto ao órgão ambiental competente da mineradora da marca ofertada, com prazo de validade vigente.
 - a)** Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4º, inciso III do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
- 4.6.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.
- 4.7.** Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade técnica: fornecimento de água mineral.
- 4.8.** O item 03 deverá seguir a Portaria DNPM nº 358/2009 e a NBR 14222/2019.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Rua Ernesto Nunes Bandeira, 920, Centro, Tramandaí/RS, de segunda a quinta -feira 13h às 17horas, livre das despesas de frete;
- 5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Gerenciadora da Ata: Greice Monique Bortoletti;
- 6.2. Fiscal da Ata: Jorge Luiz Bertolino Da Costa
- 6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Administração, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;
- 9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela respectiva dotação orçamentária:

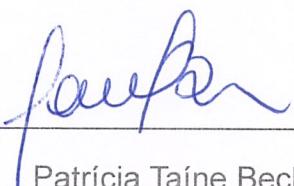
04 – Secretaria de Administração

040104.122.0170.2227 – Manutenção com o Pessoal Ativo

339030000000 – Material de Consumo - (7400-4)



Tramandaí, 09 de outubro de 2024.



Patrícia Taíne Beck

Secretaria Municipal de Administração